

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2098 de 23/09/11

DECRETO Nº. 14.720/11
DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 235.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e o artigo 7º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
20.10		
20.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
20.10-339030	Material de Consumo	25.000,00
20.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
20.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
	SECRETARIA DE JUVENTUDE	
	SECRETARIA GERAL	
92.10		
92.10-082440034.2080	Manutenção dos Programas Sociais da Juventude	
92.10-339030	Material de Consumo	35.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
20.10		
20.10-041220002.1055	Programa de Estruturação Urbana	
20.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
20.10-449051	Obras e Instalações	200.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

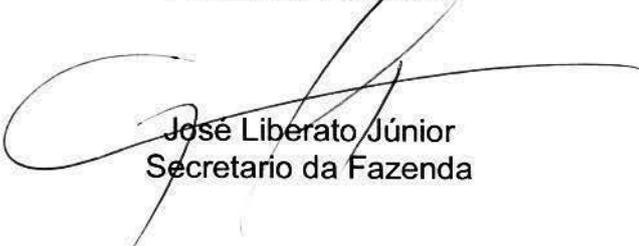
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de setembro de 2011.


Luiz Antonio Angelo da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretario da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos